



1ª Revisão Tarifária Ordinária da SANESUL

**Relatório de Análise das Contribuições relativas à Nota Técnica
AGEPAN/DSB/CRES Nº 003/2021**

Consulta Pública nº 006/2021

Novembro de 2021

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	PROCEDIMENTOS	4
3.	DAS CONTRIBUIÇÕES.....	4

1. INTRODUÇÃO

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan realizou no período de 07/10/2021 a 21/10/2021 a Consulta Pública nº 006/2021, que teve como objetivo receber sugestões, comentários e questionamentos sobre o processo administrativo nº 51/008114/2021, referente à Nota Técnica Regulatória Nº 003/2021-CRES/AGEPAN, que trata da proposta de Revisão Tarifária Ordinária dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL, no âmbito dos municípios regulados e fiscalizados pela Agepan.

A proposta da NTR nº 003/2021-CRES/AGEPAN se encaixa dentro do que se conhece como regulação por incentivos e é amparada pela Lei do Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007), atualizada pelo Novo Marco Legal do Setor (Lei Federal nº 14.026/2020). Sua aplicação enseja o cálculo preliminar de uma nova Tarifa Média de Equilíbrio (P_0) dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário -3,129% menor que a atual Tarifa Média Atual (TMA) aplicada pela SANESUL nos municípios regulados pela AGEPAN. Nos termos da proposta discutida na Consulta Pública nº 006/2021, este Índice de Reposicionamento Tarifário (IRT) vigorará entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro do mesmo ano, quando as tarifas serão apenas reajustadas pela aplicação pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme regras vigentes dos contratos de prestação dos serviços de água e de esgoto regulados pela Agepan.

Este Relatório tem como propósito apresentar os procedimentos, e os resultados da análise das contribuições recebidas no âmbito do cálculo do Índice de Reposicionamento Tarifário realizado na Consulta Pública nº 006/2021, o qual deverá ser submetido à aprovação pela Diretoria Executiva, e disponibilizado na página da Agepan na internet, e em local especificado no Aviso de Abertura de Consulta Pública. Destaca-se que o valor do IRT a ser efetivamente aplicado em 1º de janeiro ainda será atualizado em função da projeção mais recente, à data da publicação da homologação das novas tarifas, do IPCA para o ano de 2021 feita pelo Relatório de Mercado Focus.

2. PROCEDIMENTOS

A documentação objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e os procedimentos para participação foram disponibilizados aos interessados no seguinte endereço:

- INTERNET: www.agepan.ms.gov.br – Consulta Pública nº 006/2021.

3. DAS CONTRIBUIÇÕES

Decorrido o prazo da Consulta Pública nº 006/2021, não foi observado a apresentação de contribuições por parte dos interessados e da sociedade em geral, dando pleno atendimento ao controle social.

É o relato.